



LEI Nº 333 DE C\$ 7.000,00 AO SR. VALDELÍRIO SIEBRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HEITOR LOTIEU ANGELI, Presidente da Câmara no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município o crédito especial de C\$ 7.000,00, cobertos por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, e que deverão se destinar a auxílio ao Sr. Valdelirio Siebre, por se encontrar hospitalizado e sem recursos em virtude de uma queimadura recentemente sofrida.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, deverão serem oneradas a seguinte verba do orçamento vigente:

Segurança Pública e Assist. Social
Assist. médica farmacêutica a indigentes

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 13 de setembro de 1.962

HEITOR LOTIEU ANGELI – Presidente da Câmara no
Exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ABRAHÃO FREITAS – Respondendo p/ Secret. Geral.